



Decreto Nº 0142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antecipa o horário do turno único no serviço público municipal

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 07:00 às 13:00 horas, a partir do dia 06 de dezembro do corrente ano até o dia 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º O turno único não se aplica às Secretarias Municipais de Saúde; Secretaria de Educação, Divisão de Obras, coleta de lixo, limpeza e iluminação pública, que manterão seus funcionamentos sem quaisquer alterações.

Parágrafo Único: A vedação constante no “caput” deste artigo, em relação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, restringir-se-á ao período letivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski

Secretário da Fazenda e Administração